

MM Juiz.

A Defensoria Pública do Estado do Tocantins, por seu Núcleo de Ações Coletivas, vem respeitosamente informar e postular o que segue.

Desde a ocupação das famílias nos conjuntos habitacionais ABANDONADOS pelo município há anos, a Defensoria Pública, por seus Nucleos especializados em Ações Coletivas e Direitos Humanos e mediante imprescindível atuação técnica de seu corpo de Assistentes Sociais, tem estado frente ao problema e buscando soluções pacíficas de mediação no afã de promover a educação em direitos das pessoas que ali ocupam e dar ao fato a melhor resposta sob o ponto de vista humano e legal.

Neste contexto, já iniciamos as tratativas com os órgãos do Município, população vulnerável envolvida e outras instituições que tem pertinência de atuação com a questão, a exemplo o Ministério Público Federal, Estadual e Defensoria Pública Federal, na busca de uma solução pacífica com o compromisso dos gestores de garantir moradia digna às pessoas que já possuem cadastro e estão na fila para acessar esse direito individual.

Dando impulso ao Procedimento preparatório (Propac) n. 244/2014, após a visita in locu e a constatação de um problema social crônico, iniciamos, via assistentes sociais da Defensoria Pública, o cadastramento de todas as famílias que ocupam o local com parametros estabelecidos pelo CAD ÚNICO (parametros legais). Esse cadastro realizado pela Defensoria Pública, será remetido ao Município para que confronte com os cadastros existentes na secretaria de habitação e assim, possam identificar quem realmente tem direito de acessar políticas publicas de moradia. Somente deste modo teremos um mapa das familias, o que nos permitirá buscar uma solução para toda a problematica, e não apenas resumir a contenda com a reintegração de posse ora postulada. O que quer o Município: Violar o Direito com obras inacabadas, abandonadas e com sérias violações ao erário e agora vir dizer que estão cumprindo a função social da propriedade e do dinheiro público.

Vale ressaltar que há anos o local está abandonado pelo Município e pelas empresas construtoras sem providencias ígidas que trouxesse ao menos uma previsão de entrega das unidades. O local estava sendo utilizado por pessoas que entravam para depredar, pixar e até usar drogas, como conta os moradores da região.

Após a realização do cadastro, que está previsto para a proxima sexta feira (caso vossa Excelencia entenda por deferir o presente pleito), providenciaremos um atendimento coletivo via audiencia pública no local, com a participação do MPF, MPE, DPU e Município buscando orientar a população de seus direitos e entregar ao município, todo o cadastro realizado para que este possa aferir quais as pessoas preenche o perfil e, assim, buscarmos uma solução que traga ao menos informação ao cidadão de que seu direito um dia será garantido.

Assim, findo o cadastro e devidamente orientadas as pessoas, teremos maiores elementos fáticos para levar à audiencia de justificação e, quem sabe, até mesmo uma solução pacífica e definitiva para a contenda.

Neste toar, pugnamos para que Vossa Excelencia redesigne a audiencia do dia 18 de setembro proximo para o dia 25 de setembro no mesmo horário, ou em outra data que esteja a seu critério, de modo que tenhamos este prazo para conclusão dos relatórios de perfil das familias e ainda para a realização do atendimento coletivo visando esclarecer as pessoas dos seus direitos e deveres e tentar uma solução extrajudicial com o Município.

Requer ainda a juntada de fotos do atendimento de hoje in locu e cópia da portaria de instauração do procedimento preparatório instaurado.

É o que requer.

Pede Deferimento.

Arthur Luiz Pádua Marques - Defensor Público.